

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 478/2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Denomina **RUA JOSÉ HERIBERTO DOS SANTOS**, e
dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA JOSÉ HERIBERTO DOS SANTOS**, conhecido por "*Beto pato feio*", a antiga Rua Ecologista Chico Mendes, a começar da residência do Sr. conhecido como "*Baiano*" até o final do Cruzeiro da Missão, encontrando com a Rodovia SE-206.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 30 de novembro de 2023.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe – CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>